



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

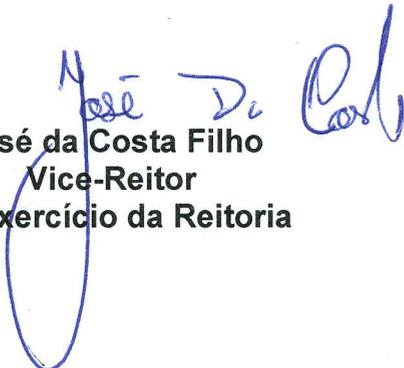
RESOLUÇÃO Nº 3.942, DE 02 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre o ajuste curricular do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.400.039/2007-65, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com 60 horas/aula, 4 créditos teóricos, sem exigência de pré-requisito e com o caráter de optativa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


José da Costa Filho
Vice-Reitor
no exercício da Reitoria